

MENSAGEM Nº 010/2017

Projeto de Lei nº 010/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL com vistas a permitir a viabilização da execução, no âmbito do Município.

A presente solicitação justifica-se considerando que o orçamento, enquanto instrumento de administração e gerência, se constitui na base da concretização do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, e tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação decididamente orientada para resultados.

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, no valor global de R\$ 150.000,00 (**Cento e cinquenta mil reais**), que será consignado à estrutura de custos dos Órgãos/Secretarias e respectivas Unidades Orçamentárias, instâncias responsáveis pela execução das ações programadas.

Assim, reafirmando o compromisso desta Gestão com a eficiência pública, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto na Lei Orgânica do Município – LOM.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, em 18 de outubro de 2017.


DAVID DE SOUZA CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Gilmar Pereira Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Glória
Glória/Bahia

Atesto o Recebimento Protº Nº 249
Em 18 de Outubro de 2017
Câmara Municipal de Glória - BA


Bruna Larissa de Sá Assis
Assistente do Legislativo
Mat: 047

Prefeitura Municipal de Glória

Avenida Presidente Geisel, 48, Centro - Glória/BA - CEP: 48620-000

www.gloria.ba.gov.br | gabinete@gloria.ba.gov.br

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PROJETO DE LEI Nº 010 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de GLÓRIA, para o exercício financeiro de 2017, a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 150.000,00 (**Cento e cinquenta mil reais**), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 150.000,00 (**Cento e cinquenta mil reais**), a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional ESPECIAL, correrão à conta:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO

INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Eleme nto	FTE		ACRÉSCIMOS
								VALOR
03.06.06 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.002.7028 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3	1	90	04	29		15.000,00
	08.244.002.7028 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3	1	90	11	29		15.000,00
	08.244.002.7028 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3	1	90	13	29		15.000,00
	08.244.002.7028 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3	3	90	14	29		5.000,00
	08.244.002.7028 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3	3	90	30	29		15.000,00
	08.244.002.7028 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3	3	90	33	29		10.000,00
	08.244.002.7028 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3	3	90	36	29		15.000,00
	08.244.002.7028 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3	3	90	39	29		15.000,00
	08.244.002.7028 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3	3	90	47	29		15.000,00
	08.244.002.7028 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	4	4	90	51	29		15.000,00

Prefeitura Municipal de Glória

Avenida Presidente Geisel, 48, Centro - Glória/BA - CEP: 48620-000

08.244.002.7028 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	4	4	90	52	29		15.000,00
TOTAL DA AÇÃO							150.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 29							150.000,00
TOTAL GERAL DAS FONTES							150.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS							150.000,00

- a) os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional ESPECIAL, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e ainda com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor global de R\$ 150.000,00 (**Cento e cinquenta mil reais**), conforme detalhamento a seguir:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO									
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Ele men to		FTE		ANULAÇÕES
ORGÃO/SEC./ UNIDADE									VALOR
03.04.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.010.4510 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ADM E FINANÇAS	3	3	90	30		42		150.000,00
	TOTAL DA AÇÃO								150.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 42								150.000,00
		TOTAL GERAL DAS FONTES							150.000,00
		TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS							150.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2017, aprovados pelas Leis nº 503/2013 e 534/2016, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.



Art. 4º - O Crédito Adicional ESPECIAL autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, em 18 de outubro de 2017.

DAVID DE SOUZA CAVALCANTI
PREFEITO MUNICIPAL